



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
**Secretaria Municipal de Saúde**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.878/2021-PMJ**

**ASSUNTO:** análise de formalização de termo aditivo a contrato administrativo nos termos da lei.

**JUSTIFICATIVA PARA O 1º TERMO ADITIVO**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir a formalidade (justificativa) fixada no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93, conforme cada caso concreto assim o exigir.

**I - Número do Contrato: 048/2021-PMJ.**

**II - Objeto do Contrato:** Locação de um imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS de dotar-se de prédio adequado para ser utilizado para a Instalações da Secretaria Especial de Saúde Indígena - **SESAI** no Município de Jacareacanga

**II - Contratada: FABIO SILVA BARROS** (CPF: 825.680.222-72)

**III - Finalidade do Termo Aditivo:** alterar a redação da efetuar alterações da finalidade Pública, sendo imóvel locado será utilizado para a Instalações da Secretaria Especial de Saúde Indígena - **SESAI** no Município de Jacareacanga

**CLAUSULAS SEGUNDA E QUARTA**

<b>CLAUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL</b>			
<b>CONTRATO ORIGINAL</b>		<b>1º TERMO ADITIVO</b>	
Início	Término	Início	Término
05/04/2021	31/12/2021	31/12/2021	31/12/2022

<b>CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCICIO 2022, sob a égide R\$52.092,00 (R\$4.341,00 x 12)</b>	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2021– Sec. Municipal de Saúde/FMS
PROJETO ATIVIDADE	10 305 0235 2.043 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde-(Vig Sanitária e Vig em Saúde)
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.36.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Física
FONTE DE RECURSO	1500100200 - 1600000000

**IV – Motivação da alteração contratual:**



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



O Prefeitura Municipal de Jacareacanga (Poder Executivo) ainda possui poucos prédios e instalações próprias, assim para suprir as necessidades de desempenho das atividades administrativas dos órgãos integrantes de sua estrutura administrativa necessita locar prédios e instalações de propriedade de particulares.

No caso da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS existe a necessidade de locar um imóvel para o funcionamento será utilizado para a Instalações da Secretaria Especial de Saúde Indígena - **SESAI** no Município de Jacareacanga

Pelo que sugere-se presente a hipótese de licitação dispensável fixada no art. 24, X, Lei nº 8.666/93.

**V - Justificativa do Preço:** O valor ajustado com o locador(a) é compatível com os preços praticados no mercado local conforme atesta Laudo de Avaliação expedido pelo Serviço de Engenharia da Prefeitura Municipal (apenso aos autos), o que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado.

Assim, submeto a presente justificativa a Análise da Assessoria e Consultoria Jurídica para posterior ratificação do ordenador de despesa responsável para os fins do disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Alan Marcelo Simon**  
Secretario Municipal de Saúde